



QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 1 de 27

PORTARIA Nº 1207/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023 que declarou a abertura de inscrições para provimento de cargos do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 10/08/2023;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do V Concurso Público, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 09/02/2024;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 25.0.000008469-0;

RESOLVE:

I - NOMEAR, em conformidade com o artigo 8º, § 1º, da Lei Estadual nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, para exercer o cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

CARGO: ANALISTA JURÍDICA DE DEFENSORIA - CIÊNCIAS JURÍDICAS - MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO: MANAUS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA A SER PREENCHIDA
Ana Jéssica Guimarães de Moura Mattos	6ª	7ª

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1162/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a incumbência do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que cumpre à Defensoria Pública, dentre outras funções institucionais, exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos de grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 596/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 07 de abril de 2025, Edição nº 2.391, Ano 11, Pág. 3, que renovou o Grupo de Trabalho para proteção efetiva aos direitos fundamentais dos ocupantes dos flutuantes situados na região do Tarumã;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 25.0.000008300-6;

RESOLVE:

I - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 596/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 07 de abril de 2025, Edição nº 2.391, a contar de 1º de junho de 2025, pelo período de 3 meses;

II - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data de 1º de junho de 2025.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 2 de 27

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1198/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007745-6, datado de 13.06.2025 e do Processo n.º 25.0.000007748-0, datado 13.06.2025;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Marcus Vinicius Bessa de Oliveira, Assessor Técnico II DPE-1, José Everton Pires Bindá, Chefe do Cerimonial DPE-4, nos trechos Manaus/Parintins/Manaus, no período de 24 a 29 de junho de 2025, a fim de atuarem no Grupo de Trabalho referente a atuação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no 58º Festival Folclórico de Parintins.

II - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Karine de Sousa Pantoja, Diretora Adjunta DPE-4, Roberto Junio Matos Monteiro, Assessor Técnico II DPE-1, Rachel Phanuely Marinho e Silva, Defensora Pública 4ª Classe, Dara Simoni Monteiro Leobet, Diretora Adjunta DPE-4, nos trechos Manaus/Parintins/Manaus, no período de 24 a 30 de junho de 2025, a fim de atuarem no Grupo de Trabalho referente a atuação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no 58º Festival Folclórico de Parintins.

III - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Kamyle Regina da Silva Calado, Diretora Adjunta DPE-4, nos trechos Manaus/Parintins/Manaus, no período de 26 a 29 de junho de 2025, a fim de atuar no Grupo de Trabalho referente a atuação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no 58º Festival Folclórico de Parintins.

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias à Defensora Pública e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1200/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 118/2025/GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico, em 17 de janeiro de 2025, Ano 10, Edição 2338, Pág. 4;

CONSIDERANDO o teor dos processos administrativos n.º 24.0.000015404-7 e 25.0.000008068-6;

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 15 de julho de 2025, do inciso II da Portaria n.º 118/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 17 de janeiro de 2025, Ano 10, Edição 2338, Pág. 4, na parte que atribuiu à servidora Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei 4.077/2014, no valor mensal correspondente ao nível 7, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019.

Cientifique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 3 de 27

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1201/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público e os(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante Semasc – Bairro da Paz, no dia 19 de julho de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante SEMASC – Bairro da Paz Dia 19 de julho de 2025	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnica I
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria
Lana Catiane Furtado da Rocha	Assessor(a) Técnica II
Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Assessor de Defensor DPE-3
Adrieida de Souza Maklouf Teixeira	Assessor(a) Técnica II
Equipe de Informática	
Marcos Leão dos Santos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria

Equipe Administrativa	
Alysson Francisco Moura Freitas	Auxiliar I de Defensoria
Edival Nunes Guilherme	Assessor Técnico II – DPE – 1

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 2, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 2, consoante anexo XII da referida lei, aos(às) servidores(as) supramencionados(as) por dia trabalhado, no dia 19 de julho de 2025.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1202/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008485-1, datado de 01.07.2025;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o deslocamento de Danilo Germano Ribeiro Penha, Luciano Ferreira Falbo, Brayan Yuri Riker Correa, na Portaria n.º 1151/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2444, de 02.07.2025, pag. 1/26.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 4 de 27

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1204/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2018 - CSDPE/AM, de 18/12/2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2019 - CSDPE/AM, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 1.029 de 05/07/2019;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 25.0.000008400-2, datado de 30/06/2025;

RESOLVE:

I - PROGREDIR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, os servidores da Defensoria Pública do Estado do Amazonas abaixo especificados:

SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO	CLASSE/ PADRÃO APÓS A PROGRESSÃO
Telamon Barbosa Firmino Neto	Assistent e Técnico de Defensoria	C/2	01/01/2023 a 01/01/2025	C/3

Lúcio Cláudio Zahluth Lins	Assistent e Técnico de Defensoria	C/5	26/01/2023 a 26/01/2025	C/6
Noemi de Souza Cabral Cerqueira	Assistent e Técnico de Defensoria	C/2	10/05/2023 a 10/05/2025	C/3

II - ESTABELECE o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, para encaminhamento de pedido de reconsideração dos interessados à Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 021/2019-CSDPE/AM.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1205/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000008595-5, datado de 03.07.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rachel Phanuely Marinho e Silva, Defensora Pública 4ª Classe, Karlla



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 5 de 27

Alynne Queiroz D'Oliveira, Defensora Pública 2ª Classe, nos trechos Manaus/ Itacoatiara/ Manaus, no período de 13 a 14 de julho de 2025, a fim de realizarem visita institucional para acompanhar processos internos e dialogar com os membros na busca de soluções, em atenção ao projeto Conexão Interior.

II - AUTORIZAR o deslocamento de Luciana de Oliveira Castro, Assessora Técnica I DPE-2, nos trechos Manaus/ Itacoatiara/ Manaus, no período de 13 a 14 de julho de 2025, a fim de auxiliar as Defensoras Públicas na realização da visita institucional para acompanhar processos internos e dialogar com os membros na busca de soluções, em atenção ao projeto Conexão Interior.

III - AUTORIZAR o deslocamento de José Marques Gonçalves Júnior, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 13 a 14 de julho de 2025, a fim de conduzir as Defensoras Públicas e servidora ao município de Itacoatiara-AM.

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias às Defensoras Públicas e servidores acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1206/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000006222-0, datado de 14.05.2025;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o deslocamento da Servidora pública Luana Carvalho da Silva, na Portaria n.º 919/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2421, de 27.05.2025, pág. 2/15.

II - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Thamires Cair Doval Souza Duarte, Assessora da Administração Superior DPE-3, Brayan Yuri Riker Correa, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus /Novo Airão /Manaus, no período de 26 a 27 de maio de 2025, a fim de realizarem cobertura jornalística da visita técnica e consulta à Comunidade Santo Antônio no município de Novo Airão-AM realizados pela DPE.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores relacionados no inciso II.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1208/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 6 de 27

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Lei acima mencionada, em seu Anexo VIII, estabelece o novo Quadro de Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 24.0.000008104-0 e 25.0.000008856-3;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 10 de julho de 2025 a 22 de julho de 2025, a FGS-1 (Subgerência de Núcleo ou Unidade), nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, concedida ao Servidor Público **Hansley Menderson de Oliveira de Melo**;

II - DESIGNAR, pelo período de 10 de julho de 2025 a 22 de julho de 2025, o Servidor Público **Rangel Nascimento Mendonça** como Subgerente do Polo de Maués, atribuindo-lhe a FGS-1 (Subgerência de Núcleo ou Unidade), nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 581/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000006072-3.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o inciso IV da Portaria nº 495/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 09 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2430 Pág. 5 de 19, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, no período de 23 de junho a 11 de julho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, nos dias 23 e 24 de junho de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, nos dias 25 e 26 de junho de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, no período de 27 de junho a 11 de julho de 2025;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 7 de 27

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 597/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008499-1, SGI n. 2500472.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Gabriel de Souza Cruz Evelin Coelho para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro, nos dias 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 de julho e 01, 02, 04, 08, 09 de setembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Gabriel de Souza Cruz Evelin Coelho para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro, nos dias 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 de julho e 01, 02, 04, 08, 09 de setembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Luisa Martins de Lana Nunes para atuar na 3ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Defesa dos Direitos de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Polo do Alto Rio Negro, nos dias 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 de julho e 01, 02, 04, 08, 09 de setembro de 2025;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 626/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 8 de 27

substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007104-0, SGI n. 2500290

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Erica Andrade de Oliveira para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 28 de julho a 03 de agosto de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Elton Dariva Staub para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 04 a 06 de agosto de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Elton Dariva Staub para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 628/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008458-4;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Alcilene Araújo Cavalcante Saraiva, Auxiliar II de Defensoria, matrícula nº 000.190-2 A, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), por meio de depósito em conta bancária, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 43/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025-CSDPE/AM, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025-CSDPE/AM, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 9 de 27

Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 368/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000008843-1;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Josy Cristiane Lopes de Lima para atuar em audiências da 17ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS				
Defensor a Pública	Data	Quantidade de audiências	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Josy Cristiane Lopes de Lima	10.07	1	0	1

PORTARIA Nº 371/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2025-CSDPEAM, que regulamenta a concessão de Gratificação pela prestação de Serviço Especial e de Adicional pelo desempenho de atividade técnica especial aos(as) Defensores(as) Públicos(as) que atuem no plenário do Tribunal do Júri da Comarca da Capital e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000008822-9.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Kléber Luiz Miyasato, para atuar na sessão de julgamento pela 2ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), em favor do assistido A. P. S, no processo 0634990-84-2017.8.04.0001, no dia 11 de julho de 2025;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 10 de 27

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da mesma lei, para cada dia de atuação;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato, nos termos do § 2º do art. 5º, da Resolução nº 001/2025-CSDPE/AM, como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução nº 004/2018-CSDPE/AM;

IV- DETERMINAR a atuação do membro mencionado neste ato como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 004/2024-CSDPE/AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 372/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para

substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 116/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 17 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2338 Pág. 3 de 18;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000008925-0.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, nos dias 09, 10, 11, 14 e 15 de julho de 2025, o Defensor Público o Inácio de Araújo Navarro pelo Defensor Público Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho na atuação junto à Câmara Criminal do Tribunal de Justiça;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado no inciso I o adicional por desempenho de atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, o valor mensal correspondente ao nível 13 do Anexo XII, proporcional aos dias trabalhados.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 375/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 11 de 27

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000008926-8.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Lorena Torres do Rosário para atuar na 12ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 08 a 18 de julho de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Vitor Kikuda para atuar na 16ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Cível, no período de 14 a 17 de julho de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 29/2025-ESUDPAM/DPE/AM

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e o POLO BAIXO AMAZONAS, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública e do Polo Baixo Amazonas pelo planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de Residência Jurídica na sede do Polo do Baixo Amazonas, em Parintins/AM e na Unidade Descentralizada do Interior – UDI Barreirinha;

CONSIDERANDO a necessidade dar publicidade quanto à composição do quadro de examinadores e fiscais;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº /2024/ESUDPAM/DPE/AM, divulgado em 10/07/2025.

RESOLVEM:

I - DIVULGAR os nomes dos membros e servidores que atuarão como fiscais na aplicação das provas do Processo Seletivo de Residência Jurídica do Polo Baixo Amazonas, no dia 03 de agosto de 2025 (domingo), conforme a tabela abaixo:

FISCAIS
Ana Sofia Cavalcante Pinheiro
Amanda Silva Faria Dias Pereira
Emilly Bianca Ferreira dos Santos
Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho
Monalysa Helena Lima Façanha
Gustavo Braga de Souza
Yuna Barreto Cerdeira
Dânilon Ribeiro Pontes

II - DIVULGAR os nomes dos membros responsáveis pelas elaborações e correções das questões das provas:

Disciplina	Examinador(a)
Direito Penal	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho e Emilly Bianca Ferreira dos Santos
Direito das Famílias	Amanda Silva Faria Dias Pereira e Monalysa Helena Lima Façanha
Direito Civil	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro

III - INFORMAR que os fiscais receberão as orientações necessárias e as normas a serem seguidas no dia da prova.

IV - COMUNICAR que os integrantes da equipe de fiscais e de apoio, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades, não concomitante a título de contraprestação nem cumulável, a ser usufruída no período de 1 (um) ano.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 12 de 27

V - COMUNICAR que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia para o(a) servidor(a) ou Defensor(a) Público(a) que tenha prestado trabalho voluntário, ainda que o(a) interessado(a) tenha exercido mais de um tipo de trabalho neste certame.

VI - COMUNICAR que, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, o POLO BAIXO AMAZONAS encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de se constar o exercício das atividades extraordinárias para fins de solicitação da concessão da folga.

VII – INFORMAR que o membro ou servidor poderá requerer a substituição da folga concedida no inciso III da presente portaria, pelo reconhecimento da atuação como fiscal para fins de cumprimento do inciso V da Resolução nº 019/2025-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e POLO BAIXO AMAZONAS, 10 de julho de 2025.

EMILLY BIANCA FERREIRA DOS SANTOS
Defensora Pública do Estado do Amazonas

Coordenadora do Polo Baixo Amazonas

ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO
Defensora Pública do Estado do Amazonas

MIGUEL EDUARDO DE AZEVEDO MARTINS FILHO
Defensor Público do Estado do Amazonas

MONALYSA HELENA LIMA FAÇANHA
Defensora Pública do Estado do Amazonas

AMANDA SILVA FARIAS DIAS PEREIRA
Defensora Pública do Estado do Amazonas

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

PORTARIA Nº 30/2025-ESUDPAM/DPE/AM

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e o POLO ALTO SOLIMÕES, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública e do Polo Alto Solimões pelo planejamento, organização e execução do Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga no Programa de Residência Jurídica, em Tabatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade quanto à composição do quadro de examinadores dos currículos;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 52/2025/ESUDPAM/DPE/AM, divulgado em 10 de julho de 2025.

RESOLVEM:

I - DIVULGAR os nomes dos membros e servidores que atuarão no Processo Seletivo de Residência Jurídica, conforme as tabelas abaixo:

AVALIADORES
Leandro Antunes de Miranda Zanata
Luisa Martins de Lana Nunes
Murilo Rodrigues Breda
Vinicius Mariani Cruz Santana

II - COMUNICAR que os avaliadores, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades, não concomitante a título de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 13 de 27

contraprestação nem cumulável, a ser usufruída no período de 1 (um) ano.

III - COMUNICAR que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia para o(a) Defensor(a) Público(a) que tenha prestado trabalho voluntário, ainda que o(a) interessado(a) tenha exercido mais de um tipo de trabalho neste certame.

IV - COMUNICAR que, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, o POLO ALTO ROLIMÕES encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de se constar o exercício das atividades extraordinárias para fins de solicitação da concessão da folga.

V – INFORMAR que o membro ou servidor poderá requerer a substituição da folga concedida no inciso III da presente portaria, pelo reconhecimento da atuação como fiscal para fins de cumprimento do inciso V da Resolução nº 019/2025-CSDPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e POLO ALTO SOLIMÕES, 09 de julho de 2025.

MURILO RODRIGUES BREDIA
Coordenador do Polo Alto Solimões

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

EDITAL Nº 53/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura da Seleção Pública com 01 (uma) vaga imediata para Residente Jurídico em Tabatinga, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008, Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM e Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo bachareis em Direito, com comprovação via diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC ou alunos matriculados no curso de Direito, no último ano de faculdade (9º ou 10º período ou o equivalente para cursos anuais), contanto que, no ato da admissão, já sejam bachareis.

1.2 O Exame de Seleção será realizado nos termos da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM que dispõe sobre o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

1.3 Será ofertada 01 (uma) vaga para aluno(a) residente no Programa de Residência Jurídica para a unidade de Tabatinga;

1.4 O(a) residente fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais);

1.5 A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, divididas entre atividades teóricas e práticas, em expediente, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, de forma PRESENCIAL na unidade de Tabatinga;

1.6 O(a) aluno(a) residente poderá permanecer no programa por até 03 (três) anos.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por meio de envio de documentos ao e-mail poloaltosolimoes@defensoria.am.def.br

2.2 Os documentos que devem ser encaminhados ao e-mail para fins de efetivação de inscrição correspondem à lista abaixo:

a) RG

b) CPF

c) currículo

d) Certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula para aqueles que ainda estiverem cursando, respeito o disposto no item 1.1 deste edital

2.3 O e-mail encaminhado pelo candidato deverá conter, no campo destinado ao assunto, a frase "Inscrição para seleção de residência jurídica do Polo Alto Solimões".

2.4 O telefone de contato atualizado do candidato deve ser inserido no corpo do e-mail de inscrição, bem como



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral



A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:



no currículo.

2.5 O candidato será o único responsável pelas informações prestadas, não podendo alegar prejuízo decorrente de dados incorretos ou incompletos que venham a comprometer a efetivação de sua inscrição ou a sua participação nas demais etapas do certame.

3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições terão início no dia 14 julho de 2025 e encerrarão no dia 17 de julho de 2025 as 14h.

4 ETAPAS DA AVALIAÇÃO

4.1 Esta seleção consistirá de análise curricular a ser realizadas no período de 21 a 23 de julho.

5 RESULTADO E RECURSOS

5.1 O resultado preliminar do certame será afixado nas dependências da Defensoria Pública, em Tabatinga, no dia 24 de julho de 2025;

5.2 Os recursos em face do resultado preliminar devem ser encaminhados ao e-mail poloaltosolimoes@defensoria.am.def.br, no dia 25 de julho até as 23h59.

5.3 O e-mail em que será encaminhado o recurso deverá conter, no campo "assunto", o texto: "Recurso – Seleção para Residente Jurídico em Tabatinga", sob pena de indeferimento;

5.3 O resultado final do processo será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública no dia 30 de julho de 2025.

6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado por meio de contato telefônico no número indicado no currículo.

6.2 O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar à Defensoria Pública os originais e cópias dos seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III - Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;

IV - Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.).

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4 A não apresentação no prazo acima referido de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5 Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6 O preenchimento de eventuais novas vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com a necessidade da DPE/AM.

6.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS – ESUDPAM, POLO ALTO SOLIMÕES, 10 de julho de 2025.

MURILO RODRIGUES BREDÁ
Coordenador do Polo Alto Solimões

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

ANEXO I



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 15 de 27

CRONOGRAMA

Período de inscrições	14 a 17 de julho de 2025
Realização da análise curricular	21 a 23 de julho

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Residência Jurídica da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra

() Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;

() Resultado Preliminar

() Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

EDITAL Nº 54/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e o POLO BAIXO AMAZONAS, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura da Seleção Pública de CADASTRO RESERVA para Residente Jurídico(a) na sede do Polo do Baixo Amazonas, em Parintins/AM; e CADASTRO RESERVA na Unidade Descentralizada do Interior – UDI Barreirinha, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo bacharéis em Direito, com comprovação via diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC ou alunos(as) matriculados(as) no curso de Direito, no último ano de faculdade (9º ou 10º período ou o equivalente para cursos anuais), contanto que, no ato da admissão, já sejam bacharéis;

1.2 O Exame de Seleção será realizado nos termos da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM que dispõe sobre o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

1.3 O processo seletivo será destinado para formação de cadastro de reserva para Sede do Polo do Baixo Amazonas – Parintins e para a UDI em Barreirinha;

1.4 O(a) residente fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), incluindo-se nesse valor o vale-transporte;

1.5 A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, divididas entre atividades teóricas e práticas, em expediente, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, de forma PRESENCIAL no Polo Baixo Amazonas – sede em Parintins ou na UDI - Barreirinha;

1.6 O(a) aluno(a) residente poderá permanecer no programa por até 03 (três) anos;

2. DA RESERVA DE VAGA A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





2.1. Do total das vagas de residente, 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência - PcD, na forma do art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, desde que as atividades do estágio sejam compatíveis com a deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada;

2.2. Do total das vagas de residente, 30% (trinta por cento) serão reservadas para pessoas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição;

2.3. A reserva de vagas será aplicada a partir da 3ª (terceira) vaga disponível, caso ocorra a convocação de candidato(a) aprovado(a) no cadastro de reserva;

2.4. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto ou pardo) – conforme preenchimento do formulário constante no ANEXO III – será convocado(a) para entrevista pessoal com a Comissão Especial destinada a avaliar o seu pertencimento à população negra que será realizada em horário e local a ser divulgado após a realização da prova;

2.5. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão Especial, a ser realizada em local e horário a ser definido, o que será realizado por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos: 1 - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; 2 - documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição;

2.6. A condição de quilombola dos(as) candidatos(as) deverá ser comprovada com certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição no certame;

2.7. As candidatas e os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e PCDs concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

2.8. As candidatas e os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e PCDs aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla

concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

2.9. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), indígena, quilombola e PCD aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a), indígena, quilombola ou PCD posteriormente classificado;

2.10. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas e PCDs aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;

2.11. A nomeação das candidatas e candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número de vagas reservadas a candidatas e candidatos com deficiência, negros(as), indígenas ou quilombolas;

2.12. Se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos(as) negros indígenas, quilombolas e PCDs, ou se o número de aprovados não atingir o limite a estes reservados, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 10/07/2025 a 25/07/2024 por meio do seguinte formulário:

LOTAÇÃO	LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Residência Sede Polo do Baixo Amazonas ou UDI Barreirinha.	https://forms.gle/KkwWw57yPAXaNUhN8

3.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) ou procurador(a) deverá:

- Atender aos requisitos de habilitação do item 1.1;
- Anexar nos formulários a seguinte documentação: Diploma ou qualquer outro comprovante da conclusão do curso de bacharelado em Direito em instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente; Cópias do RG, CPF e comprovante de residência; e demais Declarações exigidas pelo edital.



4. ETAPAS DA AVALIAÇÃO

4.1 Prova discursiva contendo 1 (uma) questão de Direito Penal, 1 (uma) questão de Direito das Famílias e 1 (uma) questão de Direito Civil, conforme o conteúdo programático constante no ANEXO I, a ser realizada no dia 03/08/2025 (domingo), NO MUNICÍPIO DE PARINTINS, em local a ser posteriormente comunicado via e-mail aos candidatos com inscrições deferidas.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O resultado preliminar será encaminhado via e-mail a todos(as) os(as) candidatos(as), bem como afixado na sede do Polo;

5.2 Os candidatos terão 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do resultado, para enviar eventuais recursos contra o resultado preliminar ao e-mail selecao.polobaixoamazonas@gmail.com;

5.3 O assunto do e-mail deverá especificar RECURSO – POLO BAIXO AMAZONAS, sob pena de indeferimento.

5.4 O resultado final homologado do processo será encaminhado via e-mail a todos os(as) candidatos(as), afixado na Sede do Polo do Baixo Amazonas e publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por meio de edital a ser fixado na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo do Baixo Amazonas, e por contato telefônico no número indicado no ato da inscrição;

6.2 O candidato poderá ser convocado para atuar tanto na Sede em Parintins, quanto na UDI de Barreirinha;

6.3 O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar à Defensoria Pública os originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;

b) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia); III - Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;

c) Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

- Carteira de Identidade (RG);

- CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.).

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.5 A não apresentação no prazo acima referido de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.6 Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.7 O preenchimento de eventuais novas vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com a necessidade da DPE/AM.

6.8 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS – ESUDPAM, POLO BAIXO DO AMAZONAS, 10 de julho de 2025.

EMILLY BIANCA FERREIRA DOS SANTOS
Defensora Pública do Estado do Amazonas
Coordenadora do Polo Baixo Amazonas

ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO
Defensora Pública do Estado do Amazonas

MIGUEL EDUARDO DE AZEVEDO MARTINS FILHO



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 18 de 27

Defensor Público do Estado do Amazonas

MONALYSA HELENA LIMA FAÇANHA
Defensora Pública do Estado do Amazonas

AMANDA SILVA FARIAS DIAS PEREIRA
Defensora Pública do Estado do Amazonas

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do
Amazonas – ESUDPAM

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal: Princípios constitucionais de Direito Penal; A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade: estrutura e causas de exclusão. Crime consumado, tentado e impossível: Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo: Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando, art. 288 CP; Crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Leis penais especiais: Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/06); Lei dos Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores); Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97).

2. DIREITO CIVIL: Da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; da vigência da lei; do conhecimento

da lei; da eficácia da lei no tempo e no espaço. Da Parte Geral: da pessoa natural; das incapacidades; do domicílio; dos bens; do negócio jurídico; dos defeitos do negócio jurídico; da invalidade do negócio jurídico; dos atos ilícitos; da prescrição e da decadência; Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos constitutivos, fontes, modalidades; Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação; Direito dos Contratos; Da responsabilidade civil; Do Direito das Coisas: da posse e sua classificação; da aquisição da posse; dos efeitos da posse; da perda da posse; da aquisição da propriedade imóvel.

3. DIREITO DAS FAMÍLIAS: Do Direito de Família: da dissolução da sociedade conjugal e do casamento; da filiação; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. Do Direito das Sucessões: da sucessão em geral – disposições gerais; da vocação hereditária; do testamento – das formas ordinárias de testamento. Legislação Especial: Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso; Lei nº 12.318/10 – Alienação Parental.

ANEXO II CRONOGRAMA

Período de inscrições via formulário	10/07/2025 a 25/07/2024
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	Data a definir
Realização da prova	03/08/2025 (domingo)

ANEXO III FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro ser

() negro(a), de cor preta ou parda,

() indígena, ou

() quilombola

e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), indígenas ou quilombolas de acordo com os critérios e



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 19 de 27

procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

*Obs: preencher conforme a opção desejada, para concorrer às vagas por meio do sistema de cotas.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, , portador(a) do RG nº. e CPF nº, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Residência Jurídica da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra

() Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;

() Resultado Preliminar dos candidatos aprovados na prova discursiva;

() Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº6/2025/CG/DPE/AM

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 6/ 2025/CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, art 34, §2º, da Resolução 012/2022, art. 3º, V da Resolução nº 011/2012-CSDPEE/AM (Regimento Interno da Corregedoria Geral da DPE/AM e art. 9, XI da Resolução nº 12/2020- CSDPE/AM (Regimento Interno da DPE/AM).

CONSIDERANDO os Despachos nº 169/2025/GCG/DPE/AM e 376/2025/GCG/DPE/AM;

CONSIDERANDO o sorteio eletrônico realizado em 11 de junho de 2025.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA SANCIONATÓRIA para apurar, em seus devidos aspectos e circunstâncias, os fatos descritos no Processo SEI nº 25.0.000000500-5, os quais, em tese, podem configurar ilícitos administrativos.

II - DESIGNAR a seguinte Comissão Processante para conduzir os trabalhos:

- Presidente: Everton Sarraff Nascimento (Subcorregedor-Geral e defensor público de 2º classe)
- Primeiro votante: Odair Alan Rodrigues de Melo (Servidor Público)
- Segundo votante: Donaldo Garcia Jana Riker (Servidor Público)
- Suplente: Thiago Torres Cordeiro (Defensor Público de 3º classe)
- Secretário: Lucas Pinto da Silva (Servidor Público)

Cientifique-se, cumpra-se

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 20 de 27

AMAZONAS,

Manaus, 10 de julho de 2025.

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral da DPEAM

PORTARIA Nº 620/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008430-4.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueredo, para atuar nas audiências designadas para a Vara Única da Comarca de Benjamin Constant - Criminal, nos dias 16 e 17 de julho de 2025, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 620/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Saldo de Audiências das Portarias nº 1950/2024/GDPG/DPE/AM e 512/2025 - GSPG/DPE/AM	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Raquel El Bachá Figueredo	Benjamin Constant	16/07/2025	09h	0600803-19.2022.8.04.2800	8	4	3	0
			10h	0600467-15.2022.8.04.2800				
			11h	0600163-16.2022.8.04.2800				
			12h	0600647-31.2022.8.04.2800				
			13h	0000296-15.2019.8.04.2800				
		17/07/2025	11h	0000149-23.2018.8.04.2800				
			12h	0000046-45.2020.8.04.2800				
			13h	0600550-60.2024.8.04.2800				

PORTARIA N.º 621/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 22 de 27

membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008680-3.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Érica de Andrade Oliveira, para atuar na audiência designada para o dia 08 de julho de 2025 às 10h30 no 1º Juizado Especial da Comarca de Manacapuru - JE Criminal, no processo de nº 0001261-40.2025.8.04.5400 conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 621/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Saldo das Portarias 588/2025-GSPG/DPE/AM e 574/2025-GSPG/DPE/AM	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Érica de Andrade Oliveira	Manacapuru	08/07/2025	10h30	0001261-40.2025.8.04.5400	1	3	1	0

PORTARIA N.º 622/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 23 de 27

membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.25.0.000008680-3.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Oswaldo Machado Neto, para atuar nas audiências designadas para os dias 09 e 11 de julho na Comarca de Manacapuru, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 622/2025-GSPG/DPE/AM



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 24 de 27

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Oswaldo Machado Neto	Manacapuru	09/07/2025	08h30	0000017-18.2021.8.04.5400	10	2	2
			09h15	0000032-55.2019.8.04.5400			
			10h30	0000074-07.2019.8.04.5400			
			11h15	0000206-30.2020.8.04.5400			
			13h00	0000275-28.2021.8.04.5400			
		11/07/2025	09h20	0003277-64.2025.8.04.5400			
			09h40	0003273-27.2025.8.04.5400			
			10h	0001738-63.2025.8.04.5400			
			10h20	0003425-75.2025.8.04.5400			
			10h49	0003420-53.2025.8.04.5400			

PORTARIA Nº 623/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 25 de 27

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000008680-3.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueredo, para atuar nas audiências designadas para o dia 10 de julho de 2025 no 1º Juizado Especial da Comarca de Manacapuru - JE Criminal, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 623/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Raquel El Bachá Figueredo	Manacapuru	10/07/2025	08h30	0003583-33.2025.8.04.5400	3	0	3
			08h50	0003690-77.2025.8.04.5400			
			09h10	0003738-36.2025.8.04.5400			

PORTARIA N.º 624/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 26 de 27

Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000008643-9.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Raimundo Sérvulo Lourido Barreto para atuar na audiência designada para o dia 10 de julho de 2025, na 1ª Vara da Comarca de Coari, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 624/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Saldo Remanescente da Portaria nº 589/2025-GSPG/DPE/AM	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Raimundo Sérvulo Lourido Barreto	Coari	10/07/2025	09h30	0601567-46.2021.8.04.3800	1	2	0	3

PORTARIA N.º 625/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2449 Pág. 27 de 27

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000008643-9;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato, para atuar na audiência designada para o dia 24 de julho de 2025, na 2ª Vara da Comarca de Coari, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 625/2025/GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Horário	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Kleber Luiz Miyasato	Coari	24/07/2025	09h30	0601566-61.2021.8.04.3800	1	0	1



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

